

Formação de advogados em direito da UE na Bélgica
Organização inquirida: Orde van VlaamseBalies (OVB)

DESCRIÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE FORMAÇÃO PARA ADVOGADOS na Bélgica		
1. Acesso à profissão		
São necessárias qualificações ao nível do ensino superior/universitário	SIM	
É obrigatório ter um diploma em Direito	SIM	
Passos para se tornar um advogado de pleno direito:	<ul style="list-style-type: none"> • Inscrição na Ordem dos Advogados • Exame organizado pela Ordem dos Advogados • Conclusão de um período de tirocínio 	
Vias alternativas para aceder à profissão: Não existem vias alternativas para aceder à profissão		
2. Formação durante o período de tirocínio		
Existe um período de tirocínio?	SIM	Base jurídica: <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 434.º do Código Judiciário belga (em francês) • Reglement betreffende de stage (em flamengo) (Regulamento da OVB sobre a formação (estágio) de advogados estagiários, de 7 de maio de 2008) • Reglement betreffende de beroepsopleiding (disponível apenas em flamengo) (Regulamento da OVB sobre o sistema de formação profissional para estagiários de Direito, de 25 de março de 2009)
Obrigatório	SIM	Duração estabelecida: pelo menos 3 anos
Tipos de estruturas responsáveis pela organização da formação	A Ordem dos Advogados é responsável pela organização da formação dos advogados	
Tipo de formação durante o período de tirocínio	<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagem profissional supervisionada por um escritório de advogados privado • Formação jurídica baseada num programa de ensino específico comum a todos os advogados estagiários • Formação sobre as competências profissionais não jurídicas (nomeadamente, comunicação, gestão de um escritório, etc.) • Formação sobre competências profissionais jurídicas (nomeadamente, redação de queixas, lidar com clientes, etc.) 	
Exame de admissão/verificação antecedente ao período de tirocínio	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo/verificação do diploma • Avaliação, pela dos Ordem dos Advogados, de uma candidatura escrita apresentada pelo requerente. A pessoa que pretenda tornar-se um advogado deve enviar uma candidatura à Ordem dos Advogados e apresentar todos os documentos necessários que atestem o cumprimento de todos os requisitos (tais

		<p>como a obtenção de um diploma de Mestrado em Direito, a data do juramento, etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teste de aptidão (exame escrito + avaliação de um processo). Este teste de aptidão denomina-se B.U.B.A. («Bewaamheidsattest tot het uitoefenen van het beroep van advocaat», que significa, numa tradução livre, «Certificado de competência para exercer a profissão de advogado»). Este teste é realizado durante o <u>primeiro ano</u> de estágio do estagiário. <p>Em alguns casos, <u>antes</u> de ser capaz de dar início a um estágio, alguns novos diplomados têm de obter aprovação num teste de conhecimento sobre direito belga. Esta prática é aplicável a cidadãos não belgas que concluem os seus estudos noutro Estado-Membro ou a cidadãos belgas que tenham realizado a totalidade ou parte dos seus estudos noutro Estado-Membro (por exemplo, é comum que os estudantes de Direito na região fronteiriça do Limburgo e nos Países Baixos concluem a sua licenciatura na Bélgica e, em seguida, obtenham o seu mestrado nos Países Baixos).</p>
Programa de ensino definido durante o período de tirocínio	SIM	<p>Principais temas abrangidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos judiciais e organização judiciária • Direito penal e processo penal • Processo administrativo • Direito da família • Direito do trabalho • Direito comercial e direito das falências • Direito financeiro • Código deontológico • Contabilidade empresarial
Características específicas em matéria de direito da UE e formação linguística:	NÃO	
Período de tirocínio dividido em etapas diferentes	NÃO	
Avaliação/exame após o período de tirocínio	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Através dos relatórios dos professores
3. Sistema de formação contínua		
Diferenciação entre formação contínua/formação especializada	NÃO	
Obrigações em matéria de formação contínua	SIM	<p>Obrigações de formação obrigatória, tal como estabelecido nos regulamentos internos da Ordem dos Advogados</p> <p>Base jurídica: Reglement inzake permanente vorming (Regulamento sobre a formação contínua, de 16 de junho de 2010, da Orde van Vlaamse Balies)</p>

Obrigações em matéria de aprendizagem de línguas estrangeiras	Nenhuma obrigação
Obrigações relativas ao conteúdo do direito da UE no que se refere à formação contínua	N/A

4. Sistemas de acreditação e organismos de formação

Possibilidade de acreditação	<p>É possível obter acreditação</p> <ul style="list-style-type: none"> • de cursos de formação • de organismos de formação nacionais • de organismos de formação de todos os Estados-Membros <p>Passos rumo ao processo de acreditação:</p> <p>É necessário enviar um pedido ao Comité de Acreditação da Orde van Vlaamse Balies (OVB), que é composto por 7 membros.</p> <p>O pedido de acreditação deve ser enviado seis semanas antes da data do curso de formação</p>	
Número de organismos de formação que ministram ações de formação contínua	Mais de 50	
Tipo de organismos de formação que desenvolvem ações de formação contínua acreditadas	<ul style="list-style-type: none"> • Ordem dos Advogados • Organização gerida ou instituída pela Ordem dos Advogados • Organismo privado de formação comercial acreditado (incluindo sociedades de advogados) • Organismo de formação sem fins lucrativos, público ou privado, acreditado • Organismo de formação comercial privado não acreditado • Organismo de formação sem fins lucrativos, público ou privado, não acreditado 	
Ações e métodos		
Tipos de ações de formação aceites no âmbito das obrigações de formação contínua ou especializada	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em sessões de formação presencial • Participação em conferências de formação • Participação em ações de formação enquanto formador ou docente • Redação/publicação 	<p>Participação em ações de formação realizadas noutro Estado-Membro:</p> <p>Sim, tal poderá contar para o cumprimento das obrigações de formação, mas depende de a ação ser acreditada no Estado-Membro do participante após a participação. É necessário enviar um pedido ao Comité de Acreditação da Orde van Vlaamse Balies (OVB), que decide se as ações cumprem efetivamente as obrigações de formação.</p>

5. Supervisão das ações de formação

Organizações envolvidas na supervisão de ações de formação contínua	N/A Nem a Ordem dos Advogados nem qualquer outra estrutura são responsáveis pela supervisão de ações de formação no âmbito da formação contínua
Processo de supervisão	N/A